Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de março de 2021 às 15:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2907615: DECRETO Nº 175/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2907615

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 175, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA, POR CONCURSO, ANDERSON CARDOZO FRIEBEL, PARA EXERCER O CARGO VIGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quadro de Vigias com o objetivo de melhorar a segurança dos imóveis que compõem o Patrimônio Público do Município de Forquilhinha, em especial o Parque Ecológico São Francisco de Assis;

CONSIDERANDO que **GESSE PEREIRA** nomeado através do Decreto 136, de 18 de fevereiro de 2021, apresentou termo de desistência de sua nomeação,

CONSIDERANDO que o nomeado em questão foi classificado no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, **ANDERSON CARDOZO FRIEBEL**, para exercer o cargo VIGIA, classificado em 14º lugar, no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.

§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 5 de março de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 5 de março de 2021.